



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 018/2018, DE 09 DE MAIO DE 2018.

“Dispõe sobre a convocação dos servidores públicos municipais da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo para recadastramento e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNIAO, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização periódica dos dados cadastrais do pessoal em atividade com o escopo de traçar políticas de valorização do servidor público, bem como para adequar a distribuição dos recursos humanos da Administração Direta e Indireta;

CONSIDERANDO a necessidade de zelar pelo interesse público, mormente no que tange à proteção do Erário, através do controle dos gastos com pessoal,

CONSIDERANDO a necessidade de responder as exigências do Sagres Folha – TCE/PI, conforme Instrução normativa IN 09/2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Recadastramento dos Servidores Públicos Municipais titulares de cargo público de provimento efetivo e comissionado.

Art. 2º - O Recadastramento dos Servidores Públicos Municipais de que trata o art. 1º possui caráter obrigatório e será realizado na forma estabelecida neste Decreto.

Art. 3º - O período de recadastramento dar-se-á impreterivelmente entre os dias 10 de maio de 2018 a 10 de junho de 2018, nos horários compreendidos entre 8h00min às 12h00min e 14h00min às 18h00min.

Art. 4º - Fica designado como local para o recadastramento de que trata este Decreto, conforme a vinculação do servidor, os seguintes endereços:

- I. **I – Servidores Lotados na Secretaria Municipal de Educação,**
Local: AUDITÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - RUA:
DAVID CALDAS SN – BAIRRO: CENTRO
- II. **Servidores Lotados na Secretaria Municipal de Saúde**
Local: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - RUA: ANFRISIO LOBAO SN
– BAIRRO: CENTRO



**ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
GABINETE DO PREFEITO**

III. Servidores Lotados no Hospital Dr. Jose da Rocha Furtado

Local: HOSPITAL JOSÉ DA ROCHA FURTADO- RUA SÃO PAULO SN –
BAIRRO SÃO JUDAS TADEU

IV. Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania, Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Cultura, Secretaria Municipal de Esportes

Local: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO- PRACA BARAO DE
GURGUEIA SN BAIRRO: CENTRO

Dias e horários: Segunda a Sexta, no horário de 8h00min às 12h00min e 14h00min às 18h00min.

Art.5º - O recadastramento será feito mediante o comparecimento pessoal do servidor, apresentação de documentos e preenchimento do formulário de recadastramento.

Parágrafo Único. O formulário de recadastramento (conforme modelo – Anexo I) o qual faz parte integrante deste Decreto deverá ser preenchido e assinado pelo servidor.

Art. 6º - Fica determinada a obrigatoriedade da apresentação por parte dos servidores dos documentos originais e fotocópias a seguir especificados:

I – documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;

II – título de eleitor e comprovante de votação da última eleição;

III – cadastro nacional de pessoa física – CPF;

IV – certificado de reservista ou dispensa de incorporação, se do sexo masculino;

V – comprovante de residência atualizado;

VI – PIS/PASEP;

VII – Ato de Nomeação e ou Termo de Posse;

VIII – Cópia dos últimos 02 (dois) contracheques;

IX – Dados bancários da conta em que é creditado o vencimento;



**ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
GABINETE DO PREFEITO**

X – comprovante de conclusão de habilitação exigida para o cargo, devidamente reconhecida pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais de ensino, conforme o caso;

XI – comprovante de registro em órgão de classe, quando se tratar de profissão regulamentada;

XII – certidão de casamento, quando for o caso;

XIII – certidão de nascimento dos filhos, quando houver;

XIV – documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que comprove legalmente a condição de dependência;

XV – cartão de vacinação dos filhos menores até 06 anos se for o caso;

XVI – Cópia do CPF dos dependentes até 8 a 21 anos, se for o caso.

XVII – Cópia do CPF do Conjugue, se for o caso

§ 1º Além dos documentos elencados no art. 6º, o servidor deverá:

I – apresentar 01 (uma) foto 3×4 recente.

II – responder aos questionamentos do cadastrado.

§ 2º Deve-se ainda informar a situação dos que estão afastados do serviço, a especificação do motivo e os que estão fora do órgão de lotação, com indicação do órgão em que estão à disposição, seja municipal, estadual ou federal, bem como o período em que se encontram afastados.

§3º Os servidores afastados ou os que estão à disposição de outro órgão deverão apresentar comprovante da autorização legal que permitiu tal situação.

§ 4º É obrigatória a apresentação, juntamente com os documentos mencionados acima, de declaração de não acumulação de cargos públicos (conforme modelo – Anexo II) preenchido e assinado pelo servidor.

Art. 7º – Fica, para este fim, constituída a Comissão Municipal de Recadastramento, composta pelos seguintes servidores:

I – MARIA DE JESUS GOMES PIEROT SANTOS

II – ALDENIRA DE SOUSA BORGES

III – LIDIANE NUNES MORAES



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
GABINETE DO PREFEITO

§ Único – A coordenação da Comissão Municipal de Recadastramento ficará a cargo da servidora **LIDIANE NUNES MORAES**.

Art. 8º - O servidor público municipal que deixar de se recadastrar no prazo estabelecido no presente Decreto, não receberá o seu vencimento até a regularização do seu cadastro, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

§ 1º O servidor público municipal que, em razão de moléstia grave, estiver impossibilitado de efetuar o recadastramento de que trata este Decreto deverá apresentar à Comissão Municipal de Recadastramento, no prazo previsto no art. 3º, a respectiva justificativa e documentação probatória.

§ 2º O pagamento a que se refere o "caput" deste artigo será restabelecido quando da regularização do recadastramento na forma determinada por este Decreto.

Art. 9º - O servidor público municipal responderá civil, penal e administrativamente pelas informações falsas ou incorretas, que prestar no ato do Recadastramento.

Art. 10 - A Comissão Municipal de Recadastramento, no prazo de 30 (trinta) dias contados do término do recadastramento, apresentará relatório final.

Art. 11 - A Coordenação da Comissão de Recadastramento editará normas complementares a este Decreto para assegurar a efetividade do recadastramento.

Art. 12 – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 017 de 04 de maio de 2018.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.


Paulo Henrique Medeiros Costa
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I – FICHA CADASTRAL

FOTO

3 X 4

I – REFERENCIA CADASTRAL			
ORGAO DE ORIGEM:		MATRICULA:	
II – DADOS PESSOAIS DO SERVIDOR			
NOME:			
CPF:	LOCAL NASCIMENTO:	DATA NASC: / /	SEXO () F () M
RG:	ORG EXPEDIDOR:	UF:	DATA EMISSAO: / /
TIT ELEITORAL:	ZONA:	SEÇÃO:	DATA EMISSAO: / /
CTPS:	SERIE:	UF:	PIS/PASEP/NIT:
ESTADO CIVIL: () SOLTEIRO () CASADO () VIUVO () SEPARADO () DIVORCIADO () UNIAO ESTAVEL () OUTROS			
GRAU DE INSTRUCAO:			
NOME DO PAI:			
NOME DA MAE:			
ENDERECO:			
MUNICIPIO:	CEP:	UF:	
TELFONES:	EMAIL:		
III – DADOS FUNCIONAIS (ORGAO DE ORIGEM)			
DATA ADMISSAO:	CARGA HORARIA:	CONCURSO PUBLICO () SIM () NÃO	
TIPO DE VINCULO:() EFETIVO () COMISSONADO () PRESTADOR			
ATIVIDADE QUE DESENVOLVE ATUALMENTE:			
CONTRIBUE COM PREVIDÊNCIAS POR OUTRAS FONTES OU EMPREGOS: () NÃO () SIM (SE SIM QUAL?) _____ () INSS () IAPEP () PREV UNIÃO () OUTROS		SE SIM QUAL VINCULO E A CARGA HORARIA?	
SITUACAO FUNCIONAL: () EM EXERCÍCIO NESTE ÓRGÃO () EM BENEFICIO PREVIDENCIÁRIO () CEDIDO PARA JUSTIÇA () EM MANDADO ELETIVO OU CLASSISTA () LICENÇA PREMIO E/OU AFASTAMENTO () EM DISPONIBILIDADE			
DATA DO INICIO DA CESSÃO/LICENÇA/AFASTAMENTO/BENEFICIO/DISPONIBILIDADE: / /			
RECEBE REMUNERAÇÃO PAGA POR ESTE ÓRGÃO:() SIM () NÃO			
IV – DADOS FUNCIONAIS – SERVIDORES CEDIDOS			
ORGAO AO QUAL ESTA CEDIDO:			
CARGO OU FUNCAO QUE EXERCE NESTE ORGAO:			



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
GABINETE DO PREFEITO

RECEBE ALGUMA REMUNERACAO: () SIM () NÃO
ONUS DA CESSAO: () CEDENTE () CESSIONARIO

V - DADOS DE DEPEDENTES

NOME DO DEPEDENTE:
DATA NASCIMENTO: CPF:
PARENTESCO() FILHO () CONJUGUE () PAIS () OUTROS

NOME DO DEPEDENTE:
DATA NASCIMENTO: CPF:
PARENTESCO() FILHO () CONJUGUE () PAIS () OUTROS

NOME DO DEPEDENTE:
DATA NASCIMENTO: CPF:
PARENTESCO() FILHO () CONJUGUE () PAIS () OUTROS

NOME DO DEPEDENTE:
DATA NASCIMENTO: CPF:
PARENTESCO() FILHO () CONJUGUE () PAIS () OUTROS

NOME DO DEPEDENTE:
DATA NASCIMENTO: CPF:
PARENTESCO() FILHO () CONJUGUE () PAIS () OUTROS

NOME DO DEPEDENTE:
DATA NASCIMENTO: CPF:
PARENTESCO() FILHO () CONJUGUE () PAIS () OUTROS

NOME DO DEPEDENTE:
DATA NASCIMENTO: CPF:
PARENTESCO() FILHO () CONJUGUE () PAIS () OUTROS

DECLARO AINDA ESTÁ CIENTE DE QUE RESPOSTAS FALSAS NESTE DOCUMENTO CONFIGURA CRIME
CONTIDO NO art. 299 – CODIGO PENAL BRASILEIRO

União, PI ____ / ____ /2018

ASSINATURA DO SERVIDOR



**ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
GABINETE DO PREFEITO**

ANEXO II

**DECLARAÇÃO DE NÃO-ACUMULAÇÃO DE
CARGOS, FUNÇÕES OU EMPREGOS
PÚBLICOS**

Eu,

_____,
RG. nº _____, CPF. nº _____, DECLARO, para
fins de RECADASTRAMENTO no Cargo de _____,
Área _____, especialidade _____, do
Município de UNIÃO/PI:

QUE NÃO EXERÇO nenhum cargo, função ou emprego público na Administração Pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, que seja incompatível com o Cargo em que exerço, em consonância com o disposto nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, e das proibições contidas da Lei 738 de 19 de Julho de 1968;

DECLARO QUE NÃO PERCEBO proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que seja incompatível com o Cargo em que exerço;

DECLARO, também, estar ciente de que devo comunicar ao Município de UNIAO/PI qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes para os casos de acumulação de cargos;

DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, e que por tal crime serei responsabilizado, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento;

DECLARO, por fim, que tomo ciência, neste ato, de toda a legislação supra referida, cujas cópias estão anexas à presente.

União, PI ____/____/2018

Assinatura do Servidor



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
GABINETE DO PREFEITO

DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO

Declaro para os devidos fins que eu _____,
CPF nº: _____, tenho residência fixa à
_____ nº, _____ CEP:
_____, Bairro: _____, na Cidade
de _____, estado _____.

União, PI ____/____/2018

Assinatura do Servidor



**ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
GABINETE DO PREFEITO**

COMPROVANTE DE RECADASTRAMENTO

Declaramos que o Sr (a)

CPF: _____
_____, compareceu perante esta comissão de
Recadastramento, instituída pelo Decreto nº 18/2018.

União, PI ____/____/2018

Assinatura do Cadastrador



**ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
GABINETE DO PREFEITO**

COMPROVANTE DE RECADASTRAMENTO

Declaramos que o Sr (a)

CPF: _____
_____, compareceu perante esta comissão de Recadastramento, instituída pelo
Decreto nº 18/2018.

União, PI ____/____/2018

Assinatura do Cadastrador